



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.716/17
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria – SESI/SP, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.


Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 2 de fevereiro de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Mun. do Gabinete do Prefeito